

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.285-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.833.880/0001-36, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO BARRETO MARTINEZ**, portador do CPF/MF sob nº 958.220.037-53 e da carteira de identidade nº 9100319-91 - SSP/BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 057/2021, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 111120/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 057/2021, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 111120/2024, tendo seu início em **03/09/2024 e término em 02/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ R\$ 16.283.953,85 (dezesseis milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 2.751.287,29 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 195.407.446,20 (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato,

sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209500 209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/FMAS	220800	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3

SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 9.770.372,31 (nove milhões setecentos e setenta mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 057/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de setembro de 2024.


RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE


RENATO BARRETO MARTINEZ
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

CODIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT ATUAL	VALOR ORDINÁRIO UNITÁRIO	VALOR EVENTUAL UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO
300004937-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I - 44H	288	R\$ 4.859,56	R\$ 905,98	R\$ 5.765,54	R\$ 1.660.475,52
300004936-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - 44H	33	R\$ 3.625,57	R\$ 639,31	R\$ 4.264,88	R\$ 140.741,04
300004938-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 44H	130	R\$ 5.370,11	R\$ 1.021,23	R\$ 6.391,34	R\$ 830.874,20
300004939-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 12/36 (DIURNO)	10	R\$ 5.270,97	R\$ 1.021,23	R\$ 6.292,20	R\$ 62.922,00
300004940-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I C/ INSALUBRIDADE - 12/36 (NOTURNO)	10	R\$ 5.903,08	R\$ 1.130,92	R\$ 7.034,00	R\$ 70.340,00
300004941-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	62	R\$ 5.568,33	R\$ 1.093,04	R\$ 6.661,37	R\$ 413.004,94
300004942-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	277	R\$ 5.770,91	R\$ 1.118,02	R\$ 6.888,93	R\$ 1.908.233,61
300004943-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III C/ INSALUBRIDADE - 44H	2	R\$ 6.276,17	R\$ 1.233,27	R\$ 7.509,44	R\$ 15.018,88
300004944-1	ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	29	R\$ 7.730,34	R\$ 1.574,20	R\$ 9.304,54	R\$ 269.831,66
300004945-1	ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	367	R\$ 9.338,31	R\$ 1.943,42	R\$ 11.281,73	R\$ 4.140.394,91
300004946-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	231	R\$ 6.501,48	R\$ 1.288,14	R\$ 7.789,62	R\$ 1.799.402,22
300004947-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I C/ INSALUBRIDADE - 44H	5	R\$ 7.011,45	R\$ 1.403,38	R\$ 8.414,83	R\$ 42.074,15
300004948-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - 44H	16	R\$ 8.363,42	R\$ 1.721,88	R\$ 10.085,30	R\$ 161.364,80
300004955-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	324	R\$ 10.758,31	R\$ 2.306,61	R\$ 13.064,92	R\$ 4.233.034,08
300004956-1	ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III C/ INSALUBRIDADE - 44H	4	R\$ 11.479,72	R\$ 2.421,84	R\$ 13.901,56	R\$ 55.606,24
300004949-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I - 44H	360	R\$ 27,91	R\$ 6,20	R\$ 34,11	R\$ 12.279,60
300004950-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	220	R\$ 33,69	R\$ 7,51	R\$ 41,20	R\$ 9.064,00
300004951-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	1080	R\$ 34,45	R\$ 7,67	R\$ 42,12	R\$ 45.489,60
300004952-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	1940	R\$ 39,68	R\$ 8,84	R\$ 48,52	R\$ 94.128,80
300004756-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	2300	R\$ 72,22	R\$ 15,81	R\$ 88,03	R\$ 202.469,00
300004955-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	320	R\$ 48,52	R\$ 10,80	R\$ 59,32	R\$ 18.982,40
300004956-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	420	R\$ 59,85	R\$ 13,32	R\$ 73,17	R\$ 30.731,40
300004954-1	HORA EXTRA 50% NOTURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	60	R\$ 81,74	R\$ 18,19	R\$ 99,93	R\$ 5.995,80
300004953-1	HORA EXTRA 50% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II - 44H	120	R\$ 53,04	R\$ 11,79	R\$ 64,83	R\$ 7.779,60
300004957-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - 44H	140	R\$ 44,89	R\$ 9,99	R\$ 54,88	R\$ 7.683,20
300004958-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO III - 44H	20	R\$ 45,98	R\$ 10,21	R\$ 56,19	R\$ 1.123,80
300004959-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I - 44H	340	R\$ 52,91	R\$ 11,78	R\$ 64,69	R\$ 21.994,60
300004960-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III - 44H	120	R\$ 94,72	R\$ 21,09	R\$ 115,81	R\$ 13.897,20
300004961-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS - 44H	40	R\$ 64,65	R\$ 14,38	R\$ 79,03	R\$ 3.161,20
300004962-1	HORA EXTRA 100% DIURNA - ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO E PROCESSOS II - 44H	60	R\$ 79,83	R\$ 17,76	R\$ 97,59	R\$ 5.855,40
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO:						R\$ 16.283.953,85
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:						R\$ 195.407.446,20

VALOR ORDINÁRIO MENSAL:	R\$ 13.532.666,56
VALOR ORDINÁRIO GLOBAL:	R\$ 162.391.998,72

VALOR EVENTUAL MENSAL:	R\$ 2.751.287,29
VALOR EVENTUAL GLOBAL:	R\$ 33.015.447,48

SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209500 209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/FMAS	220800	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3
SPMJ	250116 125600 227600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 111120/2024.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio administrativo, com o objetivo de atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, com valor mensal estimado de **R\$ 16.283.953,85** (dezesseis milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), e valor global de **R\$ 195.407.444,20** (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), tendo seu início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	Tamara Maria Silva Oliveira	3141731

CASA CIVIL	Sinval José Rodrigues Junior	3117666
CGM	Edson Rusciotelli Carvalho	3154807
CODESAL	Ivan Paes Leme Campos Rocha	3079782
FCM	Rosângela Bispo dos Santos	3167035
FGM	Aline Rodrigues Guimarães	3093839
FMLF	Marialdo de Souza Andrade Junior	3139486
GABVP	Francisco Elde Oliveira Junior	3158120
PGMS	Paulo André Guimarães Pinheiro	3124528
SECIS	Luana Almeida Passos	3164612
SECOM	Juliana Teixeira Santos Coelho	3135525
SECULT	Marlene dos Santos Fonseca	3014246
SEDUR	Lígia Farias Nader	3087452
SEFAZ	Maria Eliete Itaparica	3025120
SEGOV	Tulio Conduru Farias de Moraes	3158165
SEINFRA	Olivia Maria Ribeiro	3118746
SEMAN	Alisson Alves de Souza	3142313
SEMDEC	Martha Sana Castro	3166901
SEMDEC/FMT	José Rosalvo Alves Carqueira	3135351
SEMGE	Eduardo Mário Araújo Andrade	3167082
SEMGE/FUNFIN	Isabela Freitas Machado Rocha	3137045
SEMIT	Raphael da Fonseca Monteiro	3158760
SEMOB	Vandervall Lima da Silva	3056188
SEMOP	Terezinha Almeida de Jesus	3164431
SEMOP/FUNCIP	Terezinha Almeida de Jesus	3164431
SEMPRE	Luis Carlos Marques da Hora	3151984
SEMUR	Manuela Ferreira Barreto	3158107
SMED	Flávio Henrique Pimenta	3127376
SMS	Tereza Cristina de Oliveira Santos	3024968
SPMJ	Livia Andrade de Castro Araújo	3163750
SUCOP	Mônica Virgínia de Santana	3022255
TRANSALVADOR	Wilson Bispo de Oliveira	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1



SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209500 209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/FMAS	220800	33.90.37	1.800.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215400 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº484/2024 AO CONTRATO Nº 038/2021**

DOM Nº 8.859 PUBLICADO EM 29/08/2024, PÁG. 13.

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº
038/2021, firmado com a empresa CALMON 28 PATRIMONIAL LTDA.**

Salvador, 03 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal/SEMGE

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº490/2024 AO CONTRATO Nº 019/2022**

DOM Nº 8.859 PUBLICADO EM 29/08/2024, PÁG. 13.

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº
019/2022, firmado com as empresas KSAA PATRIMONIAL LTDA E MIMOSA PATRIMONIAL LTDA.**

Salvador, 03 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010447
Nº PROCESSO: 117817/2023.4
CONTRATADA: IVANETE APARECIDA MIRANDA.
CNPJ: 31.722.206/0001-59
OBJETO: 1.000 UN FILTRO LINHA TIPO I.
VALOR: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.126.0014.250208 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de setembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicada no DOM n. 8.862, de 03/09/2024,

ONDE SE LÊ:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

LEIA-SE:

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2021

PROCESSO Nº 27021/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 19/08/2024 e término em 16/11/2024, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 25.354.722/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 02 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PROCESSO Nº 26822/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 01/09/2024 e término em 29/11/2024, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: AMORIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.199.851/0001-80
DATA DE ASSINATURA 27/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leite da Silveira.

Salvador, 03 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 76089/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 25/08/2024 e término em 22/11/2024, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo